



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.728/2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BUTIÁ A EFETUAR PERMUTA DE IMÓVEIS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a área de 7.476,86m² (sete mil, quatrocentos e setenta e seis e oitenta e seis metros quadrados), localizado na área rural, Rua de Acesso sem denominação Oficial, dentro do Parque Industrial, de propriedade do Município, contendo as seguintes benfeitorias: um pavimento industrial, uma casa residencial e uma edícula, conforme matrícula nº 10.195, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Butiá, pelo imóvel urbano consistente em terreno com área de 3.150,00m², localizado na Rua João Demaman, S/N, de propriedade de Viviane Aparecida Sapiezinski, contendo as seguintes benfeitorias: muro em alvenaria com 3,00 de altura, um pavilhão coberto, com aproximadamente 80,00m², conforme matrícula nº 8.758, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Butiá

§ 1º - A área de propriedade do município está situada, conforme croqui em anexo.

§ 2º - A área de propriedade de Viviane Aparecida Sapiezinski, situa-se na Rua João Demaman, s/nº, Bairro Vila Julieta, Butiá/RS.

Art. 2º - A área recebida por permuta, mencionada no artigo 1º, destina-se a construção de imóveis que sejam necessários ao atendimento de demandas das áreas básicas como saúde, educação e assistência social e que necessariamente devem estar na zona urbana do município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da mencionada permuta, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 10 de maio de 2022.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 10 de maio de 2022.


VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração